

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença para exercício de mandato eletivo de servidor permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para exercício de mandato eletivo a servidora pública municipal FABIANA ARAUJO RIQUELME, Matricula Funcional nº 3147341/1 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. A contar do dia 11/01/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CTIMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipa

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 12/01/2024.

Número da edição: 3505

### Município de Paranhos

# PORTARIA Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença para exercício de mandato eletivo de servidor permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para exercício de mandato eletivo a servidora pública municipal FABIANA ARAUJO RIQUELME, Matricula Funcional nº 3147341/1 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. A contar do dia 11/01/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

# DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata